



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

Nota Técnica Nº 035 GEDIM/DIVE/SUV/SES

Assunto: Orienta as Secretarias Municipais de Saúde sobre a vacinação contra a COVID-19 em Santa Catarina.

Conforme o Vigésimo Nono Informe Técnico (31ª Pauta de Distribuição), o estado de Santa Catarina recebeu, no dia 19/07/2021, **35.300** doses da vacina do laboratório **AstraZeneca/Covax Facility** e **58.800** doses do laboratório **Sinovac/Butantan** e, no dia 20/07/2021, **69.030** doses da vacina do laboratório **Pfizer/Comirnaty** e **153.000** doses do laboratório **AstraZeneca/Fiocruz**, totalizando **316.130** doses.

Considerando a orientação do Ministério da Saúde, das **316.130** doses recebidas, devem ser reservadas para aplicação da segunda dose (D2) **55.500** doses do laboratório **AstraZeneca/Fiocruz**, **17.550** doses da vacina do laboratório **Pfizer/Comirnaty** e **29.400** doses do laboratório **Sinovac/Butantan**. Assim, serão encaminhadas aos municípios nesta remessa, **213.680** doses da vacina contra a COVID-19 para uso como primeira dose (D1).

Além disso, serão encaminhadas **17.550** doses da vacina do laboratório **Pfizer/Comirnaty** e **232.750** doses do laboratório **AstraZeneca/Fiocruz** para uso como segunda dose (D2), visando garantir que os esquemas iniciados no dia 03/05/2021 sejam completados nos períodos recomendados pelos fabricantes. A distribuição destas doses seguirá a remessa de primeira dose (D1) encaminhada conforme **Nota Técnica Nº 016 GEDIM/DIVE/SUV/SES**.

A distribuição para as Unidades Descentralizadas de Vigilância em Saúde (UDVEs) ocorrerá ao longo do dia **21/07/2021**.

Nesta distribuição foram utilizados os seguintes critérios para envio das vacinas:

1. imunização de toda a população com 18 anos ou mais, nos dez (10) municípios que possuem fronteira territorial com a Argentina; e
2. imunização por faixa etária (35 a 39 anos) nos demais municípios (285).

Considerando a orientação do Ministério da Saúde de vacinar a população dos municípios que tenham fronteiras secas com os países da América do Sul, a Secretaria de Estado da Saúde recebeu

um total de 24.486 doses para promover a vacinação de toda a população com 18 anos ou mais, residente nos 10 (dez) municípios catarinenses que fazem fronteira com a Argentina. Para o cálculo, foi levado em consideração a população de 18 a 39 anos destes municípios, ainda não vacinada, tendo como base as estimativas do IBGE (2020). Esta proposta de vacinação em massa foi pactuada em reunião da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), realizada no dia 20/07/2021.

Dessa forma, os dez (10) municípios listados na tabela 1 receberão uma quantidade de doses da vacina contra a COVID-19 suficiente para dar continuidade à Campanha de Vacinação contra a Covid-19, imunizando toda a população com 18 anos ou mais de idade.

Tabela 1: Total de doses destinadas para a vacinação em massa da população de 18 anos e mais dos municípios que fazem fronteira territorial com a Argentina.

Município	Total doses
Bandeirante	768
Belmonte	882
Dionísio Cerqueira	4.962
Guaraciaba	3.144
Itapiranga	6.156
Paraíso	936
Princesa	1.044
Santa Helena	678
São José do Cedro	4.530
Tunápolis	1.386
TOTAL	24.486

Conforme a reunião da CIB, considerando que esses municípios estarão vacinando toda a população com 18 anos ou mais, o registro das doses deve ser realizado no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (Novo SI-PNI - online) em até 48h após a aplicação. O acompanhamento das doses aplicadas será realizado pela Gerência de Doenças Infecciosas Agudas e Imunização

(GEDIM) e, caso os dez (10) municípios não informem em tempo oportuno a aplicação das vacinas, elas poderão ser remanejadas para uso em outros municípios catarinenses.

Para fins de comprovação da situação de residente em um dos dez (10) municípios de fronteira (Bandeirante, Belmonte, Dionísio Cerqueira, Guaraciaba, Itapiranga, Paraíso, Princesa, Santa Helena, São José do Cedro e Tunápolis), a população deverá apresentar documento de identificação com foto, além de comprovante de residência que comprove que o morador realmente reside no município.

Para os demais municípios, a distribuição ocorrerá de forma proporcional à população residente. As doses encaminhadas nesta pauta deverão ser utilizadas para dar continuidade à vacinação dos grupos prioritários que ainda não receberam o imunizante; à vacinação da população em geral por faixa etária, conforme projeção do Calendário de Vacinação contra a COVID-19; e para a vacinação dos trabalhadores industriais, conforme [Deliberação 097/CIB/2021](#).

No caso da população em geral, por faixa etária, as doses encaminhadas são para a vacinação da população **com idade entre 35 e 39 anos** e deve ocorrer de forma decrescente, iniciando pelas de maior para a menor idade. Para isso, foi considerada como base de cálculo a população residente total de 18 a 59 anos de cada município, utilizando como fonte o estudo de estimativas populacionais do MS/DATASUS para o ano de 2020.

Como tal estimativa é disponibilizada em intervalos de 5 anos, para calcular a população residente de 18 e 19 anos foram considerados 2/5 da população de 15 a 19 anos de idade. Após obter a população residente total, de 18 a 59 anos de cada município, foi calculado o percentual equivalente de cada município em relação à população total do SC (4.478.600 habitantes).

Como o cálculo considera os residentes dos municípios, a vacinação da população, neste momento, deve ocorrer pelo **município de residência**. Entretanto, os municípios que não cumprirem as datas previstas no Calendário de Vacinação estadual e avançarem para outras faixas etárias antes dos períodos estabelecidos na reunião da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), não devem exigir comprovante de residência como critério para a vacinação.

- a) acima de 40 anos: 01/07 a 08/07;
- b) 35 a 39 anos: 09/07 a 22/07;**
- c) 30 a 34 anos: 23/07 a 05/08;
- d) 25 a 29 anos: 06/08 a 19/08;
- e) 18 a 24 anos: 20/08 a 31/08.

Do total de doses recebidas, os municípios devem destinar **30%** para a vacinação dos trabalhadores industriais e **70%** para dar continuidade à vacinação da população em geral, seguindo o critério de faixa etária.

As orientações para a vacinação dos trabalhadores industriais estão detalhadas na **Nota Técnica Nº 032 GEDIM/DIVE/SUV/SES** e na **Nota Técnica Nº 033 GEDIM/DIVE/SUV/SES**.

As orientações sobre a vacinação de **gestantes, puérperas e lactantes** com e sem comorbidades podem ser obtidas no ofício SUV nº 078/2021, de 28 de junho de 2021 e na Nota Informativa nº 009/2021 - GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC.

Cabe ressaltar que a vacinação das pessoas pertencentes aos grupos prioritários que, por acaso não tenham recebido a vacina, **deve ser priorizada a qualquer momento**.

O total de doses que será encaminhado para aplicação da primeira dose, por município, está detalhado no **Anexo 1**.

Considerando a necessidade de alcançar níveis de vacinação que auxiliem a redução da transmissão da COVID-19 no Estado, é recomendável que os municípios busquem a cobertura vacinal de, no mínimo, **75%** de cada faixa etária. Essa cobertura deve ser alcançada dentro do período elencado para cada faixa etária, embora a recomendação seja de que a vacinação seja mantida aberta para as pessoas que não tenham buscado a vacina no momento indicado para a sua idade.

As UDVEs possuem autonomia para realizar o remanejamento de doses entre os municípios de sua abrangência, caso julguem necessário e oportuno. Neste caso, a **Gerência de Doenças Infecciosas Agudas e Imunização (GEDIM)** deverá ser **comunicada imediatamente** para garantir a fidedignidade e a transparência das informações.

A aplicação das vacinas para essa população deve ser registrada, impreterivelmente, no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (Novo SI-PNI - online) no **Grupo de Atendimento (pessoas de 18 a 64 anos)**. As pessoas devem apresentar documento com foto, além do CPF ou Cartão SUS.

É imprescindível que todos os municípios alimentem de forma adequada e oportuna o Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (Novo SI-PNI - online) ou um sistema próprio que interopere com ele, por meio da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), em até 48h.

O registro oportuno das informações no Novo SI-PNI - online ou em sistema que interopere com ele pelas equipes municipais permite realizar o acompanhamento da campanha de vacinação do Estado, de forma a permitir o aprimoramento das análises de cobertura vacinal e o planejamento do envio de doses para os municípios, de forma a garantir a homogeneidade da cobertura vacinal.

Somente após a vacinação de parcela expressiva da população e controle efetivo da pandemia será possível considerar o relaxamento de medidas de proteção individual, especialmente, para os indivíduos pertencentes aos grupos de maior risco.

Portanto, é fundamental a manutenção das medidas não farmacológicas na prevenção da infecção pelo vírus da COVID-19, bem como o distanciamento social, a higienização das mãos com água e sabão ou álcool gel 70%, o uso de máscaras e a utilização da etiqueta respiratória.

É necessário que as equipes municipais organizem as estratégias de vacinação para que, a partir do recebimento das vacinas, a imunização dos grupos ocorra de forma célere, tendo em vista o cenário epidemiológico da doença no Estado. Devem ser estabelecidas estratégias de busca ativa, no caso de cobertura vacinal baixa nos grupos prioritários e na população em geral na faixa etária elencada para o momento de vacinação.

Além disso, as pessoas devem ser orientadas sobre a necessidade do retorno para a administração da segunda dose (D2) e, se necessário, os municípios devem realizar busca ativa para a conclusão do esquema, conforme definição do laboratório.

Atrasos em relação ao intervalo recomendado para cada vacina devem ser evitados, uma vez que não se pode assegurar a devida proteção individual até a administração da segunda dose. Porém, caso ocorram atrasos, o esquema vacinal deverá ser completado com a administração da segunda dose o mais rápido possível, sendo improvável que haja prejuízo na resposta imune induzida pela vacina após a finalização do esquema.

Conforme deliberação da CIB, fica estabelecido que a segunda dose (D2) da vacina do laboratório AstraZeneca/Fiocruz poderá ser agendada para um período entre 10 semanas (70 dias) até 12 semanas (84 dias) da primeira dose, sem prejuízo para a vacinação.

Ressaltamos que, conforme [Portaria SES 985 de 15/12/2020](#), não há necessidade de administração da vacina por um profissional de saúde que tenha a "Capacitação em Sala de Vacinas", quando da estratégia de vacinação extramuro e domiciliar na rede pública, incluindo a aplicação de imunobiológicos durante a realização de campanhas, como no caso da vacina contra a COVID-19.

Considerando que o Brasil tem aceitado vacinas com prazos reduzidos de vencimento para superar a pandemia em curso, reiteramos a necessidade de resguardo e observação dos prazos de validade destes imunobiológicos (PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai) para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

Além disso, é necessário atenção quanto às condições de armazenamento dos imunobiológicos, elaborando um plano de contingência no caso de intercorrências e mantendo a verificação da temperatura dos equipamentos de refrigeração também aos feriados e finais de semana.

O descarte dos resíduos da Campanha deve observar os Planos de Gerenciamento de resíduos local, porém alertamos que, por questões de segurança, ao descartar os frascos, os rótulos deverão ser descaracterizados (riscados e/ou retirados), evitando potenciais riscos ao processo.

As orientações detalhadas sobre os registros, bem como as informações técnicas sobre a vacina, tais como a forma de aplicação, o armazenamento, dentre outras, estão disponíveis no Informe Técnico Estadual, disponível no site da DIVE (www.dive.sc.gov.br).

Orientações técnicas sobre as vacinas

- **Sinovac/Butantan**

Frasco-ampola multidose com 10 doses (0,5ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 8 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Frasco-ampola monodose com uma dose (0,5 ml/dose) - deve ser administrada após abertura do frasco.

Intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina de **28 dias**.

- **AstraZeneca/Fiocruz**

Frasco-ampola multidose com 10 doses (0,5ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Frasco-ampola multidose com 5 doses (0,5ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 48 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina de **10 a 12 semanas**.

- **Pfizer (Comirnaty)/Wyeth**

Frasco-ampola multidose com 6 doses (0,3ml/dose) - após a diluição, o total de doses deverá ser utilizado em 6 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina de **12 semanas**.

ATENÇÃO:

- A vacina Pfizer deve ser descongelada antes da reconstituição (bandeja completa 3h em temperatura de +2°C a +8°C e, no caso de frascos separados, 30 minutos);
- Após o descongelamento, os frascos não podem ser congelados novamente, sendo necessário o uso em até 31 dias em temperatura de +2°C a +8°C;
- A vacina deve ser reconstituída, utilizando 1,8 ml de cloreto de sódio 0,9% (que será fornecido com a vacina). Não utilizar em mais de uma reconstituição o frasco de cloreto de sódio 0,9%;
- Utilizar para a diluição seringa de 3 ml;
- Após a reconstituição, equalizar a pressão do frasco, retirando 1,8ml de ar. Retirar a agulha e seringa utilizada para injetar o cloreto de sódio 0,9%;
- Inverter cuidadosamente o frasco por 10 vezes para homogeneizar a solução. A vacina deve ter aspecto esbranquiçada, sem partículas visíveis;
- Registrar a data e o horário da diluição;
- A dose a ser administrada é de **0,3ml**;
- Utilizar para administração seringa de 1ml, com baixo volume morto;
- A via de aplicação é a intramuscular;
- Após a diluição, o total de doses deverá ser utilizado em até 6 horas, mediante conservação em temperatura de +2°C a +8°C;
- O esquema completo da vacina é de 2 doses (D1 + D2);
- O intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina é de 12 semanas.

Florianópolis, 20 de julho de 2021.

Gerência de Doenças Infecciosas Agudas e Imunização

GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC

Diretoria de Vigilância Epidemiológica

DIVE/SUV/SES/SC

ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, Butantan e AstraZeneca para aplicação da dose um, por município. Santa Catarina, 2021.

Município	Pfizer	Butantan	AstraZeneca	Total
UDVE ARARANGUÁ				
Araranguá	252	270	1.250	1.772
Balneário Arroio do Silva	48	50	230	328
Balneário Gaivota	42	40	190	272
Ermo	12	10	40	62
Jacinto Machado	42	40	190	272
Maracajá	30	30	130	190
Meleiro	30	30	130	190
Morro Grande	12	20	60	92
Passo de Torres	36	40	170	246
Praia Grande	30	30	130	190
Santa Rosa do Sul	30	40	150	220
São João do Sul	30	30	140	200
Sombrio	114	120	550	784
Timbé do Sul	24	20	100	144
Turvo	48	60	240	348
TOTAL UDVE ARARANGUÁ	780	830	3.700	5.310

UDVE BLUMENAU				
Apiúna	42	50	200	292
Ascurra	30	30	150	210
Benedito Novo	12	50	100	162
Blumenau	1.356	1.460	6.810	9.626
Botuverá	24	30	100	154
Brusque	522	560	2.620	3.702
Doutor Pedrinho	18	20	70	108
Gaspar	264	290	1.320	1.874
Guabiruba	96	100	470	666
Indaial	264	290	1.320	1.874
Pomerode	132	140	640	912
Rio dos Cedros	42	50	210	302
Rodeio	42	50	210	302
Timbó	168	180	840	1.188
TOTAL UDVE BLUMENAU	3.012	3.300	15.060	21.372

Município	Pfizer	Butantan	AstraZeneca	Total
UDVE CHAPECÓ				
Águas de Chapecó	24	30	120	174
Águas Frias	12	10	50	72
Arvoredo	12	10	40	62
Bom Jesus do Oeste	12	10	40	62
Caibi	24	30	110	164
Campo Erê	30	40	150	220
Caxambu do Sul	18	20	70	108
Chapecó	840	910	4.210	5.960
Cordilheira Alta	18	20	90	128
Coronel Freitas	36	40	180	256
Cunha Porã	42	50	200	292
Cunhataí	12	10	40	62
Formosa do Sul	12	10	50	72
Guatambú	18	20	90	128
Iraceminha	18	20	70	108
Irati	12	10	40	62
Jardinópolis	6	10	30	46
Maravilha	96	110	490	696
Modelo	18	20	80	118
Nova Erechim	24	20	100	144
Nova Itaberaba	18	20	80	118
Novo Horizonte	12	10	50	72
Paial	6	10	30	46
Palmitos	60	70	290	420
Pinhalzinho	78	90	390	558
Planalto Alegre	12	20	60	92
Quilombo	36	40	180	256
Saltinho	12	20	60	92
Santa Terezinha do Progresso	12	10	40	62
Santiago do Sul	6	10	30	46
São Bernardino	12	10	40	62
São Carlos	42	50	210	302
São Lourenço do Oeste	90	100	440	630
São Miguel da Boa Vista	12	10	40	62
Saudades	36	40	190	266
Serra Alta	12	20	60	92
Sul Brasil	12	10	50	72
Tigrinhos	6	10	30	46
União do Oeste	12	10	50	72
TOTAL UDVE CHAPECÓ	1.770	1.960	8.570	12.300

Município	Pfizer	Butantan	AstraZeneca	Total
UDVE CONCÓRDIA				
Alto Bela Vista	12	10	40	62
Arabutã	18	20	70	108
Concórdia	270	290	1.350	1.910
Ipira	18	20	80	118
Ipumirim	30	30	140	200
Irani	42	40	190	272
Itá	24	30	110	164
Lindóia do Sul	18	20	80	118
Peritiba	12	10	50	72
Piratuba	12	60	100	172
Presidente Castello Branco	6	10	30	46
Seara	66	70	320	456
Xavantina	18	20	70	108
TOTAL UDVE CONCÓRDIA	546	630	2.630	3.806

UDVE CRICIÚMA				
Balneário Rincão	48	50	230	328
Cocal do Sul	66	70	320	456
Criciúma	804	870	4.050	5.724
Forquilha	102	110	510	722
Içara	216	230	1.070	1.516
Lauro Muller	60	60	280	400
Morro da Fumaça	66	70	330	466
Nova Veneza	60	70	290	420
Orleans	90	100	430	620
Siderópolis	54	60	260	374
Treviso	18	20	80	118
Urussanga	78	90	390	558
TOTAL UDVE CRICIÚMA	1.662	1.800	8.240	11.702

UDVE GRANDE FLORIANÓPOLIS				
Águas Mornas	30	30	130	190
Alfredo Wagner	42	40	190	272
Angelina	18	20	90	128
Anitápolis	12	20	60	92
Antônio Carlos	36	40	160	236
Biguaçu	258	280	1.290	1.828
Canelinha	48	50	230	328
Florianópolis	1.878	2.030	9.450	13.358
Garopaba	134	100	500	734
Governador Celso Ramos	60	60	280	400

Município	Pfizer	Butantan	AstraZeneca	Total
Leoberto Leal	12	20	60	92
Major Gercino	18	20	70	108
Nova Trento	60	60	280	400
Palhoça	660	710	3.310	4.680
Paulo Lopes	30	30	140	200
Rancho Queimado	12	20	60	92
Santo Amaro da Imperatriz	90	100	450	640
São Bonifácio	12	10	50	72
São João Batista	150	160	740	1050
São José	930	1.010	4.680	6.620
São Pedro de Alcântara	30	30	140	200
Tijucas	150	160	730	1.040
TOTAL UDVE GDE FPOLIS	4.670	5.000	23.090	32.760

UDVE ITAJAÍ				
Balneário Camboriú	540	580	2.700	3.820
Balneário Piçarras	90	100	430	620
Bombinhas	78	90	380	548
Camboriú	318	350	1.600	2.268
Ilhota	54	60	260	374
Itajaí	828	890	4.160	5.878
Itapema	252	270	1.260	1.782
Luiz Alves	48	60	240	348
Navegantes	306	330	1.520	2.156
Penha	120	130	600	850
Porto Belo	84	90	410	584
TOTAL UDVE ITAJAÍ	2.718	2.950	13.560	19.228

UDVE JARAGUÁ DO SUL				
Corupá	60	70	300	430
Guaramirim	174	190	860	1.224
Jaraguá do Sul	684	740	3.450	4.874
Massaranduba	66	70	320	456
Schroeder	84	90	410	584
TOTAL UDVE JARAGUÁ DO SUL	1.068	1.160	5.340	7.568

Município	Pfizer	Butantan	AstraZeneca	Total
UDVE JOAÇABA				
Abdon Batista	12	10	50	72
Água Doce	30	30	130	190
Brunópolis	12	10	50	72
Campos Novos	132	140	660	932
Capinzal	84	90	420	594
Catanduvas	42	50	200	292
Celso Ramos	12	10	50	72
Ervál Velho	18	20	80	118
Herval d'Oeste	84	90	420	594
Ibicaré	12	20	60	92
Jaborá	18	20	70	108
Joaçaba	114	120	560	794
Lacerdópolis	12	10	40	62
Luzerna	24	30	100	154
Monte Carlo	36	40	180	256
Ouro	30	30	130	190
Tangará	36	40	160	236
Treze Tílias	30	40	150	220
Vargem	52	10	70	132
Vargem Bonita	18	20	80	118
Zortéa	12	20	60	92
TOTAL UDVE JOAÇABA	820	850	3.720	5.390

UDVE JOINVILLE				
Araquari	144	160	720	1.024
Balneário Barra do Sul	36	40	180	256
Barra Velha	108	120	520	748
Garuva	66	70	330	466
Itapoá	72	80	360	512
Joinville	2.208	2.390	11.110	15.708
São Francisco do Sul	192	210	1.040	1.442
São João do Itaperiú	18	20	70	108
TOTAL UDVE JOINVILLE	2.844	3.090	14.330	20.264

Município	Pfizer	Butantan	AstraZeneca	Total
UDVE LAGES				
Anita Garibaldi	24	30	120	174
Bocaina do Sul	18	20	70	108
Bom Jardim da Serra	18	20	90	128
Bom Retiro	36	40	180	256
Campo Belo do Sul	30	30	130	190
Capão Alto	12	10	50	72
Cerro Negro	12	20	60	92
Correia Pinto	48	50	230	328
Lages	558	600	2.790	3.948
Otacílio Costa	72	80	340	492
Painel	12	10	40	62
Palmeira	12	10	50	72
Ponte Alta	18	20	80	118
Rio Rufino	12	10	50	72
São Joaquim	96	110	480	686
São José do Cerrito	30	30	140	200
Urubici	42	50	200	292
Urupema	12	10	50	72
TOTAL UDVE LAGES	1.062	1.150	5.150	7.362

UDVE MAFRA				
Bela Vista do Toldo	24	30	120	174
Campo Alegre	42	50	210	302
Canoinhas	198	220	990	1.408
Irineópolis	42	50	210	302
Itaiópolis	78	90	390	558
Mafra	204	220	1.030	1.454
Major Vieira	30	40	150	220
Monte Castelo	30	40	150	220
Papanduva	72	80	350	502
Porto União	126	140	630	896
Rio Negrinho	156	170	770	1.096
São Bento do Sul	312	340	1.570	2.222
Três Barras	72	80	340	492
TOTAL UDVE MAFRA	1.386	1.550	6.910	9.846

Município	Pfizer	Butantan	AstraZeneca	Total
UDVE RIO DO SUL				
Agrolândia	42	50	200	292
Agronômica	24	30	100	154
Atalanta	12	20	60	92
Aurora	24	30	110	164
Braço do Trombudo	18	20	70	108
Chapadão do Lageado	12	20	60	92
Dona Emma	18	20	80	118
Ibirama	72	80	350	502
Imbuia	24	30	110	164
Ituporanga	96	100	470	666
José Boiteux	18	20	90	128
Laurentino	30	30	140	200
Lontras	48	50	230	328
Mirim Doce	12	10	40	62
Petrolândia	24	30	110	164
Pouso Redondo	66	70	320	456
Presidente Getúlio	66	70	330	466
Presidente Nereu	12	10	40	62
Rio do Campo	24	30	110	164
Rio do Oeste	30	30	130	190
Rio do Sul	264	290	1.330	1.884
Salete	30	30	140	200
Santa Terezinha	36	40	170	246
Taió	66	80	340	486
Trombudo Central	30	30	140	200
Vidal Ramos	24	30	120	174
Vitor Meireles	18	20	90	128
Witmarsum	18	20	80	118
TOTAL UDVE RIO DO SUL	1.158	1.290	5.560	8.008

UDVE SÃO MIGUEL DO OESTE				
Anchieta	24	20	100	144
Bandeirante	768	0	0	768
Barra Bonita	6	10	30	46
Belmonte	882	0	0	882
Descanso	30	30	150	210
Dionísio Cerqueira	4.962	0	0	4.962
Flor do Sertão	6	10	30	46
Guaraciaba	3.144	0	0	3.144
Guarujá do Sul	24	20	100	144
Iporã do Oeste	36	40	160	236
Itapiranga	6.156	0	0	6.156
Mondaí	48	50	230	328

Município	Pfizer	Butantan	AstraZeneca	Total
Palma Sola	30	30	130	190
Paraíso	936	0	0	936
Princesa	1.044	0	0	1044
Riqueza	18	20	80	118
Romelândia	18	20	90	128
Santa Helena	678	0	0	678
São João do Oeste	24	30	120	174
São José do Cedro	4.530	0	0	4.530
São Miguel do Oeste	150	160	750	1.060
Tunápolis	1.386	0	0	1.386
TOTAL UDVE SMO	24.900	440	1.970	27.310

UDVE TUBARÃO				
Armazém	36	40	160	236
Braço do Norte	132	140	640	912
Capivari de Baixo	90	100	460	650
Grão Pará	24	30	120	174
Gravatá	42	50	210	302
Imaruí	36	40	170	246
Imbituba	162	180	810	1.152
Jaguaruna	72	80	360	512
Laguna	162	180	810	1.152
Pedras Grandes	18	20	70	108
Pescaria Brava	42	40	190	272
Rio Fortuna	18	20	90	128
Sangão	48	50	230	328
Santa Rosa de Lima	12	10	40	62
São Ludgero	54	60	260	374
São Martinho	12	20	60	92
Treze de Maio	30	30	140	200
Tubarão	390	420	1.950	2.760
TOTAL UDVE TUBARÃO	1.380	1.510	6.770	9.660

Município	Pfizer	Butantan	AstraZeneca	Total
UDVE VIDEIRA				
Arroio Trinta	18	20	70	108
Caçador	288	310	1.430	2.028
Calmon	12	20	60	92
Curitibanos	138	150	700	988
Fraiburgo	132	140	650	922
Frei Rogério	12	10	40	62
Ibiam	12	10	40	62
Iomerê	12	20	60	92
Lebon Régis	42	50	210	302
Macieira	12	10	40	62
Matos Costa	12	10	50	72
Pinheiro Preto	18	20	70	108
Ponte Alta do Norte	12	20	60	92
Rio das Antas	24	30	110	164
Salto Veloso	18	20	90	128
Santa Cecília	60	70	300	430
São Cristovão do Sul	24	30	110	164
Timbó Grande	30	30	140	200
Videira	198	210	980	1.388
TOTAL UDVE VIDEIRA	1.074	1.180	5.210	7.464

UDVE XANXERÊ				
Abelardo Luz	66	70	320	456
Bom Jesus	12	20	60	92
Coronel Martins	12	10	50	72
Entre Rios	12	20	60	92
Faxinal dos Guedes	42	50	190	282
Galvão	12	10	50	72
Ipuaçu	30	30	130	190
Jupia	12	10	40	62
Lajeado Grande	6	10	30	46
Marema	12	10	40	62
Ouro Verde	12	10	40	62
Passos Maia	18	20	70	108
Ponte Serrada	42	50	210	302
São Domingos	36	40	170	246
Vargeão	12	20	60	92
Xanxerê	186	210	940	1.336
Xaxim	108	120	530	758
TOTAL UDVE XANXERÊ	630	710	2.990	4.330
TOTAL SC	51.480	29.400	132.800	213.680



Assinaturas do documento



Código para verificação: **5049AQZE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIELI SCHIESSL FIALHO** em 20/07/2021 às 23:21:12
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 12:48:31 e válido até 28/03/2119 - 12:48:31.
(Assinatura do sistema)

✓ **JOÃO AUGUSTO BRANCHER FUCK** em 20/07/2021 às 23:25:21
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 14:42:44 e válido até 28/03/2119 - 14:42:44.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAxMDY1MDBfMTA4MTY1XzlwMjFfNTA0OUFRWkU=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00106500/2021** e o código **5049AQZE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.